



## Id:030E750876E10C53

Município de Valença do Piauí

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO No: 076.3/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ -

CONTRATADO: F MARTINS LIMA PNEUS, CNPJ: 07.196.996/0001-00.

**CLÁUSULAS ADITIVADAS: -** ADITIVANDO APENAS OS LOTES 48,49 E 50 A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 31

DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Valença do Piauí - PI, 30 de outubro de 2024.

Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal



## Id:167C419D946D0C56

Município de Valença do Piauí

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002

**CONTRATO Nº:** 076.4/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANDRADE SILVA & SILVA LTDA, CNPJ: 20.494.701/0001-

31. **CLÁUSULAS ADITIVADAS:** - ADITIVANDO APENAS O LOTE 52 A

CLAUSULAS ADITIVADAS: - ADITIVANDO APENAS O LOTE 52 A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 31 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Valença do Piauí - PI, 30 de outubro de 2024.

Marcelo Costa e Silva
Prefeito Municipal

# ld:089B8AE9ED090D93

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

# AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS № 09/2024

O Município de Júlio Borges-PI, através da Comissão de Contratação, para fins de instruir pesquisa de preços nos termos do art. 23, IV, da Lei nº 14.133/21, vem divulgar sua intenção de coletar preços de potenciais fornecedores, para instruir processo na modalidade Dispensa de Licitação, para execução dos Estudos Geotécnicos de Sondagem à Percussão no Município de Júlio Borges, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<ul> <li>Execução de 05 (cinco) furos de sondagem SPT e 01(um) ensaio de percolação, no terreno para construção de uma Creche.</li> </ul>
	<ul> <li>Execução de 03 (três) furos de sondagem SPT para reforma de estádio de futebol;</li> </ul>
	<ul> <li>Execução de 04 (quatro) furos de sondagem SPT e 01 (um) ensaio de percolação, no terreno para construção da rodoviária.</li> </ul>

Os interessados em enviar orçamentos estimativos para a futura contratação, nos termos do art. 23, IV, da Lei nº 14.133/21, deverão remeter os documentos em papel timbrado da empresa, com todos os elementos de identificação (CNPI, endereço, telefone de contato, *e-mail*, RG e CPF do titular ou de quem assinar o documento), com a discriminação total do acima, de acordo com os quantitativos acima previstos, devidamente datado e assinado, preferencialmente, com certificado digital da empresa ou de seu titular. Os orçamentos para compor a estimativa da futura contratação deverá ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:prefeiturajulioborges@hotmail.com">prefeiturajulioborges@hotmail.com</a>, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados da publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios. Informa-se que o procedimento aqui adotado não obriga à contratação.

Júlio Borges, 19 de novembro de 2024

Karlean Rocha do Nascimento Agente de Contratação

## ld:167C419D946D0C05



Instituto de Previdência Municipal de Piripiri CNPJ: 14.732.391/0001-43

CNP3: 14.732.391/0001-43

Rua João de Freitas, nº 61

Centro – CEP: 64260-000

PORTARIA Nº 528/2024 - IPMPI

Piripiri, 13 de Novembro de 2024.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

A Prefeita de Piripiri, no uso de suas atribuições legais,

Resolv

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, AUDIRENE DE SOUSA XIMENDES, RG: 966.095 SSP-PI, CPF: 700.110.603-87, ocupante no cargo de Professora, Classe "B", sob matrícula nº 5039-1, contando com o tempo de contribuição de 27 anos, 07 meses e 11 dias ou 10.086 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário - base	R\$ 5.585,24
Art. 34, 36 e 37 da Lei nº 432/2003 - Plano de	
Carreira do Magistério.	
Adicional de Tempo e Serviço 20%	R\$ 1.117,05
Art: 47, §§ 1º e 2º da Lei nº 432/2003 - Plano de	
Carreira do Magistério.	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.702,29

Art.  $2^{o}$  -  $\Lambda$  aposentadoria enquadra-se no artigo  $6^{o}$ , I ao IV da EC 41/2003 c/c Art.79 da Lei Municipal  $n^{o}$  689/2011.

Art.  $3^2$  – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Piripiri, conforme a Lei municipal  $n^2$  689/2011.

Art. 4º - Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade.

Art.  $5^{\circ}$  – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PIRIPIRI-PI, aos 13 de Novembro de 2024.

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300/ Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Dados: 2024.11.19 10:51:41 -03'00'

Jovenília Alves de Oliveira Monteiro Prefeita

www.piripiri.pi.gov.br/ipmpi

## Id:0B6215DAA81D0CDF

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



Portaria 03/2024, 19 de novembro de 2024.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o Servidor **IVONILDO VIEIRA DA SILVA**, Inscrito no CPF nº **060.558.883-00** como AUXILIAR ADMNISTRATIVO, **CLASSE B/I** Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Secretária Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Santo Antônio – PI.

 $Art.\ 2^{o}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio - PI.

José Wilson de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais